



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 175/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do contrato administrativo n.016/2011 MP/PGJ, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Caixa Econômica Federal, após trâmite regular do Proc. Interno n. 468612/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que todos os membros, servidores e pensionistas do Ministério Público realizem cadastro junto a Caixa-Econômica Federal a fim de viabilizar o crédito de seus salários e/ou pensões a partir do mês de setembro.

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de que os cadastros sejam concluídos até o dia 15 de agosto de 2011, data limite para fechamento da folha de pagamento junto a PRODAM.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que seja disponibilizado espaço físico na sede desta Procuradoria-Geral, bem como no prédio ANEXO do Aleixo, e nos demais locais onde funcionem Promotorias de Justiça, para que servidores da Caixa-Econômica Federal, no horário de expediente bancário (das 9h às 15h) atendam aos membros, servidores e pensionistas do *Parquet* com objetivo de realizar o cadastro necessário ao recebimento de salários e pensões;

**II - RECOMENDAR** que todos os membros, servidores e pensionistas do Ministério Público do Estado do Amazonas procurem os representantes da Caixa Econômica Federal nos locais mencionados acima, até o dia 15/08/2011, munidos de cópia de RG, CPF, comprovante de residência e contra-cheque, a fim de realizarem o cadastro junto àquela instituição bancária;

**III - AUTORIZAR** o deslocamento a esta capital dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial, sem prejuízo de suas funções e pelo período necessário à efetivação do cadastro de que trata o presente Ato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça